

PROVIMENTO Nº 91

O MINISTRO MÁRCIO RIBEIRO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face das alterações ocorridas através dos Processos 3146-DF, 3293-DF e 3305-RJ, resolve

A P R O V A R o Quadro de Pessoal Temporário da Justiça Federal de Primeira Instância constante da tabela anexa.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Brasília, 29 de março de 1974.

MINISTRO MÁRCIO RIBEIRO
PRESIDENTE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO ANEXO AO
PROVIMENTO Nº 91 DE 29 DE MARÇO DE 1874

CATEGORIAS								DESPESA MENSAL			
SEÇÕES JUDICIÁRIAS	AUXILIAR DE CONTADOR	AUXILIAR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	AUXILIAR DATILO- GRAFO	TELEFO- NISTA	MOTORISTA	VIGIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	TOTAL DE EMPREGOS	SALÁRIOS 3 1 1 0 02 1 1	CONTRIBUI- CÕES DE PREVI- DÊNCIA 3 2 5 0	TOTAL
	R\$ 631,00	R\$ 733,00	R\$ 733,00	R\$ 563,00	R\$ 546,00	R\$ 436,00	R\$ 330,00				
Distrito Federal*	-	1	21	-	2	-	-	24	17.224,00	4.306,00	21.530,00
Guanabara	-	-	40	-	1	-	12	53	33.629,00	5.111,00	42.267,00
Minas Gerais	1	-	26	-	3	-	-	30	21.536,00	5.364,00	26.620,00
Rio de Janeiro	-	1	9	-	2	-	1	13	6.756,00	2.191,00	10.946,00
Goiás	-	-	5	-	1	-	-	6	4.214,00	1.053,00	5.269,00
Pará	-	-	4	-	1	-	-	5	3.481,00	871,00	4.352,00
Amazonas	-	-	4	-	2	-	1	7	4.360,00	1.090,00	5.450,00
Acre	-	-	2	-	1	-	2	5	2.675,00	669,00	3.344,00
São Paulo	-	-	49	3	2	-	-	54	36.704,00	9.678,00	46.380,00
Paraná	-	-	13	1	3	-	-	17	11.736,00	2.635,00	14.674,00
Santa Catarina	-	-	4	-	2	-	-	6	4.030,00	1.006,00	5.036,00
Rio Grande do Sul	-	-	26	-	3	-	-	29	20.705,00	5.177,00	25.662,00
Mato Grosso	-	-	4	-	1	-	-	5	3.481,00	871,00	4.352,00
Pernambuco	-	-	13	-	1	2	3	19	11.944,00	2.668,00	14.630,00
Bahia	-	-	13	-	3	2	-	18	12.052,00	3.013,00	15.065,00
Ceará	-	-	6	-	1	2	-	12	6.022,00	2.006,00	10.026,00
Espírito Santo	-	-	4	-	2	-	-	6	4.030,00	1.006,00	5.036,00
Sergipe	-	-	4	-	1	-	-	5	3.481,00	871,00	4.352,00
Alagoas	-	-	4	-	2	-	-	6	4.030,00	1.006,00	5.036,00
Rio Grande do Norte	-	-	4	-	2	-	2	8	4.660,00	1.173,00	5.663,00
Paraíba	-	-	4	-	1	-	1	6	3.611,00	953,00	4.764,00
Maranhão	-	-	4	-	2	-	-	6	4.030,00	1.006,00	5.036,00
Piauí	-	-	5	-	1	-	-	6	4.214,00	1.053,00	5.267,00
TOTAL	1	2	271	4	40	6	22	346	235.040,00	56.770,00	293.610,00

(*) 8 (OITO) AUXILIARES DATILOGRAFOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.